

2025

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA INTEGRIDADE DO EXÉRCITO BRASILEIRO



ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVOS	3
3. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO EXÉRCITO	3
3.1 Programa de Integridade	3
3.2 Plano de Integridade	4
3.3 Medidas de Integridade	4
3.4 Monitoramento e Avaliação das Medidas de Integridade	4
4. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE NO EXÉRCITO	5
4.1 Coordenação Geral	6
4.2 Ouvidoria	6
4.3 Controle Interno	6
4.4 Corregedoria	6
4.5 Gestão de Ética	7
5. RESULTADOS DE 2025	7
5.1 Categoria prevenção e normatização	8
5.2 Categoria comunicação	8
5.3 Categoria capacitação	8
5.4 Categoria monitoramento e controle	9
5.5 Categoria avaliação	9
6. CONCLUSÃO	9
ANEXO – PRINCIPAIS REFERÊNCIAS	11



1. INTRODUÇÃO

O Estado-Maior do Exército (EME), como Unidade Setorial de Integridade (USI) do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai), no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e art. 6º da Portaria – C Ex Nº 2.430, de 24 de fevereiro de 2025, que aprova o Programa de Integridade do Exército Brasileiro (EB), 1ª edição, 2025, elaborou este Relatório Anual de Gestão da Integridade (RAI), conforme prescreve o Anexo Único da Portaria Normativa CGU Nº 234/2025, de 6 de novembro de 2025, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal.

Este Relatório consolida informações e resultados alcançados para proporcionar uma visão integrada e sistêmica da gestão da integridade na Força, constituindo-se em instrumento de gestão, monitoramento e prestação de contas da gestão da integridade pública organizacional.

Em 2025, o Comando do Exército aprovou o Programa de Integridade do EB, 1ª Edição, e o Plano de Integridade do EB, 2ª Edição, mediante a Portaria - EME/ C Ex Nº 1.493, de 25 de fevereiro de 2025, estabelecendo um novo ciclo relacionado à temática integridade.

Cabe destacar que esses normativos ocorreram logo após as publicações, em 2024, da Portaria – EME/C Ex Nº 1429, de 28 de outubro de 2024, que aprova a Política de Ética Profissional e de Liderança Militar do EB, e da Portaria – EME/C Ex Nº 1430, de 28 de outubro de 2024, que aprova a Diretriz Estratégica de Ética Profissional e de Liderança Militar do EB.

As concepções gerais do Programa de Integridade e do Plano de Integridade convergem para um esforço sinérgico nessa área, com avanços significativos para o monitoramento, o controle e a avaliação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade para a divulgação e a promoção de seus preceitos por meio dos Planos de Integridade Setoriais, os quais agregam outras medidas mais específicas de seus órgãos, com ampla difusão e propagação para todas as Organizações Militares (OM) da Força Terrestre.

Em 2025, merece destaque, ainda, a adesão do Exército Brasileiro ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) do Tribunal de Contas da União (TCU), com a participação do EME, como Unidade Coordenadora, dos Órgãos de Direção Setorial (ODS), do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército (OADI), estes representados pelo Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), como instância de ouvidoria, e o Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx), como instância de controle interno, totalizando 10 OM.

Será nesse esforço sinérgico de integridade que este Relatório permeará as informações e os resultados que são apresentados a seguir.



2. OBJETIVOS

- Assegurar a transparência ativa e prestar contas à Alta Administração e aos órgãos de controle.
- Evidenciar as ações realizadas e o monitoramento das medidas de integridade previstas no Plano de Integridade do EB.
- Demonstrar os resultados alcançados da gestão de riscos de integridade no período.

3. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO EXÉRCITO

3.1 Programa de Integridade

O Programa de Integridade do EB, de 2025, está alinhado com o Decreto Nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que institui o Sitai na Administração Pública, assim como cumpre os preceitos da Portaria Normativa CGU Nº 234/2025, que serve como Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal.

Define conceitos relacionados a integridade, estabelece premissas básicas a serem consideradas, discorre sobre instâncias de integridade, bem como atribui competências e responsabilidades e outras disposições orientadoras para a elaboração do Plano de Integridade do EB, que garantam a sua implementação.

Determina a sua implementação por meio do Plano de Integridade do EB, o qual deve contemplar: atribuições e competências das instâncias internas de integridade; organização e funcionamento das funções de integridade; riscos prioritários de integridade; principais medidas de integridade; e monitoramento e avaliação das principais medidas de integridade.

Dispõe, ainda, que os Planos de Integridade Setoriais dos Órgãos de Direção Setorial (ODS), do Órgão de Direção Operacional (ODOp), dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército (OADI) e dos Comandos Militares De Área (C Mil A) farão parte dos Planos de Governança e Gestão e dos Planos de Gestão em alinhamento ao Plano de Integridade do EB.

Da mesma maneira, as OM subordinadas aos órgãos anteriormente citados devem incorporar em seus Planos de Gestão as medidas de integridade definidas pelo escalão imediatamente superior. Com isso, percebe-se a dinâmica peculiar de divulgação e promoção da integridade por todas as OM da Força.

Os riscos relacionados à integridade são tratados segundo a Política de Gestão de Riscos do EB, a Diretriz Reguladora da Política de Gestão de Riscos do EB e a Metodologia de Gestão de



Riscos do EB.

As instâncias e funções de integridade do Programa de Integridade do EB são as mesmas da estrutura regimental do Comando do EB, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006.

3.2 Plano de Integridade

O Plano de Integridade do EB tem por principal objetivo implementar o Programa de Integridade do EB, organizando as medidas de integridade a serem adotadas em todos os níveis da Força, para determinado período, visando suas implementações, considerando os princípios éticos e morais, os valores e as tradições da Instituição, que a sustentam, e a reputação que ela desfruta no seio da sociedade brasileira ao longo de sua história.

No Plano, estão presentes os riscos prioritários de integridade, a avaliação desses riscos, as propostas de medidas de integridade, de monitoramento e os seus responsáveis.

O Plano de Integridade do EB é a base para a análise do cenário de integridade para o planejamento e a implementação das medidas de integridade nele estabelecidas para coordenar o monitoramento, o controle e a avaliação da gestão de integridade no âmbito da Força.

3.3 Medidas de Integridade

As medidas de integridade são o conjunto de ações que visam prevenir, detectar e punir atos de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta, dentre outras, conforme dispõe o Capítulo IX e o Anexo C do Plano de Integridade do EB.

As medidas de integridade e os mecanismos de controle interno da gestão de riscos de integridade (prevenção, detecção e mitigação) são fundamentais para a execução do Plano de Integridade, os quais estão estruturados com o objetivo de assegurar que as atividades, os processos e as ações institucionais e as condutas de militares e civis sigam estritamente os princípios legais, éticos e morais, preservando a reputação institucional e fortalecendo a confiança e a imagem que a sociedade tem do EB.

Destaca-se que a capacitação de militares e civis tende a aprimorar as ações destinadas à prevenção contra os riscos à integridade, além de contribuir para a melhoria contínua das práticas de gestão.

3.4 Monitoramento e Avaliação das Medidas de Integridade

O monitoramento e a avaliação das medidas de integridade desenvolvem-se por um processo contínuo de acompanhamento, verificação e controle das ações de riscos à integridade.

Esse processo de monitoramento e avaliação dos resultados alcançados procura retratar a situação do momento para verificar se as medidas de integridade do Plano de Integridade do EB estão sendo implementadas nos prazos estabelecidos e no cumprimento de suas metas, o que permite acompanhar, aprimorar e direcionar as medidas que necessitam de ajustes, bem como



serve de subsídio para o estabelecimento de novas medidas de integridade.

Destaca-se, ainda, que esse processo não se restringe a uma simples verificação de conformidade, mas atuar como um mecanismo dinâmico e transversal de mitigação dos riscos e de aprimoramento da governança institucional.

O foco central da atividade de monitoramento e avaliação é acompanhar a implementação das medidas de integridade previstas no Plano de Integridade do EB pelos órgãos responsáveis, cujos mecanismos de controle sejam capazes de:

- mitigar os riscos prioritários de integridade identificados;
- promover o aperfeiçoamento constante dos processos internos; e
- resguardar a imagem e os valores institucionais.

Na implementação das medidas previstas, pela metodologia de gestão de riscos do EB, o monitoramento utiliza um conjunto de instrumentos técnicos, tais como:

- visitas de orientação técnica;
- auditorias internas; e
- relatórios de acompanhamento.

Em termos de monitoramento e avaliação, o EME, por intermédio de sua Assessoria de Governança e Gestão (AGG/EME) conduz, anualmente, as Reuniões de Monitoramento de Controle do EME (RMC/EME), conforme dispõe o inciso III do art. 30 da Portaria – C Ex Nº 2.508, de 14 de julho de 2025, que aprova a Política de Governança do Exército Brasileiro, que tem por finalidade, dentre outros, acompanhar a gestão de riscos, integridade e controles internos estabelecidos e monitorar, controlar e avaliar as implementações das medidas de integridade.

Quando os assuntos de integridade tratados nas RMC/EME necessitam de recomendações específicas e de correções de rumos, eles são submetidos ao Comitê de Governança, Riscos, Integridade e Controles do Exército (CGRICEx), instância responsável por avaliar a implementação das medidas de integridade do Plano de Integridade do EB.

4. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE NO EXÉRCITO

As instâncias de integridade são atribuições de algumas OM da estrutura organizacional do Exército, conforme dispõe o Decreto Nº 5.751/2006, e de comitês que exerçam funções de integridade, cujas atividades são essenciais ao funcionamento do Programa de Integridade.

Pela estrutura regimental do Comando do EB, não há um órgão específico que exerça todas as instâncias e as funções de integridade, porquanto estas são exercidas de acordo com as competências e atribuições regimentais e regulamentares, atuando de forma coordenada para



prevenir, detectar e mitigar os riscos à integridade, o que será abordado a seguir.

4.1 Coordenação Geral

O EME, como Órgão de Direção Geral (ODG) e USI, exerce a coordenação-geral, cabendo assessorar o Comandante do Exército nos assuntos relacionados com o Programa de Integridade do EB, o Plano de Integridade do EB e as ações para efetivá-los.

Cabe ao EME, também, coordenar com as demais instâncias o monitoramento e a avaliação da implementação das medidas de integridade do Programa e do Plano de Integridade do EB, documentando as suas evidências, e a revisão e a atualização do Plano de Integridade.

4.2 Ouvidoria

A ouvidoria é exercida pelo Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), como órgão responsável por receber as manifestações previstas na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, bem como atuar na gestão das atividades relacionadas ao acesso à informação no que tange à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A principal função é promover a transparência, a comunicação direta e a melhoria contínua dos processos internos, além de contribuir para a resolução de conflitos e proporcionar um ambiente de maior confiança entre a instituição e seus públicos, garantindo que as questões sejam tratadas com ética e responsabilidade.

Cabe, ainda, à Ouvidoria aferir o grau de satisfação do usuário em relação ao serviço oferecido pela Força e propor melhorias para o atendimento ao cidadão.

4.3 Controle Interno

O Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx) e os Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx) têm como atribuições o planejamento, a execução, a comunicação e o monitoramento das atividades de Auditoria Interna no âmbito do EB, com base no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

O PAINT contempla, prioritariamente, a relação dos trabalhos de auditoria selecionados com base na avaliação de riscos, de obrigação normativa e, também, prevê trabalhos de apuração e a análise de atos de pessoal. O Plano é elaborado e atualizado, anualmente, pelo CCIEEx e submetido ao Comandante do Exército para aprovação.

4.4 Corregedoria

As atividades de correição e responsabilização dos servidores civis no âmbito do Exército são coordenadas pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), instância para assegurar a responsabilização, apurar irregularidades administrativas e aplicar as sanções cabíveis.

O gerenciamento e a implantação dos dados referentes aos procedimentos apuratórios



(sindicâncias e processos administrativos disciplinares – PAD), no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (ePAD), são realizados pelo DGP, à exceção das demissões e das penalidades de suspensão superiores a 30 (trinta) dias, cujos registros de julgamento são efetuados no Gabinete do Comandante do Exército.

Os procedimentos correccionais de menor gravidade e suas respectivas sanções (sindicâncias que resultam em advertências e suspensão de até 30 dias), ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), são de competência das OM de lotação dos servidores.

4.5 Gestão de Ética

A gestão de ética é exercida pelo DGP no assessoramento aos Tribunais de Honra, podendo ser: Conselho de Justificação (Lei nº 5.836/72) e Conselho de Disciplina (Decreto nº 71.500/72), os quais são incumbidos pelo fiel cumprimento do código de conduta e dos valores militares.

Os militares do Exército na ativa, na reserva remunerada e os reformados estão sujeitos ao Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), que tem por finalidade definir as transgressões disciplinares e estabelecer normas relativas às punições disciplinares, ao comportamento dos militares, dos recursos e das recompensas.

A aplicação das punições disciplinares previstas no RDE estará sujeita à análise pelo viés ético-moral, por meio de julgamentos de Tribunais de Honra.

Nos casos disciplinares militares, em razão de suas especificidades, apresentam-se processos de responsabilização próprios, cujas atividades estão relacionadas aos princípios da hierarquia e da disciplina, e têm como objetivo a apuração de transgressão disciplinar.

Cabe ao DGP, também, o registro das informações para fins de compor o processo de avaliação, de seleção e de promoção dos militares.

A apuração e a responsabilização de transgressões disciplinares são realizadas em todos os níveis da estrutura de comando, chefia e direção das OM, conforme prevê a base normativa.

5. RESULTADOS DE 2025

No que diz respeito ao monitoramento, ao controle e à avaliação da implementação das medidas de integridade previstas no Anexo C do Plano de Integridade do EB, as RMC/EME conduzidas pela AGG/EME permitiram o efetivo acompanhamento dessa atividade.

Em 2025, concentrou-se esforços nos riscos prioritários constantes no Anexo B do Plano de Integridade do EB.

As informações, os resultados e as evidências fornecidas pelos ODS, OADI, ODOp e C Mil A para o EME permitiram o processamento desses dados em forma de painéis gerenciais que retrataram a situação da implementação das medidas de integridade no ano de 2025.



Da mesma maneira, a RMC Integrada, realizada ao final do ano, consolidou um ciclo virtuoso de contínua melhoria, alinhado às boas práticas preconizadas pelos órgãos de controle interno e externo.

5.1 Categoria prevenção e normatização

As medidas de integridade categorizadas sob o eixo de “Prevenção e Normatização” no Anexo C do Plano de Integridade do EB representam a base para mitigar vulnerabilidades e evitar a materialização de riscos.

Esse eixo atua diretamente no estabelecimento do arcabouço normativo e na aplicação de controles contínuos, garantindo que as rotinas administrativas e operacionais operem em estrita conformidade com os princípios legais, éticos e morais.

As ações preventivas de integridade voltadas para esse eixo têm priorizado a disseminação da cultura de integridade.

Os resultados alcançados nessa categoria demonstraram o cumprimento das metas estabelecidas para 2025.

5.2 Categoria comunicação

As medidas dessa categoria desempenham um papel importante na consolidação da cultura organizacional transparente.

Esse eixo tem como premissa garantir que os princípios, as diretrizes e os mecanismos de prevenção alcancem todos os níveis hierárquicos, funcionando como ferramentas ativas de engajamento e de mitigação de vulnerabilidades.

Essas iniciativas de comunicação transcendem o caráter meramente informativo, refletindo o compromisso direto da Alta Administração com a conduta ética.

Ao disseminar ativamente as práticas de conformidade e os valores da Força Terrestre, a Instituição fortalece a ética profissional e a liderança militar como pilares de sustentação organizacional, o que previne desvios de conduta e consolida um ambiente de trabalho íntegro, seguro e alinhado aos preceitos da Administração Pública Federal.

Os resultados alcançados nessa categoria apontam o cumprimento de todas as metas estabelecidas para o ano de 2025.

5.3 Categoria capacitação

As medidas dessa categoria atuam como multiplicador de conhecimentos necessários para a consolidação da cultura organizacional pautada pela ética e pela conformidade.

Compreende uma capacitação continuada, presencial e por ensino a distância, como meio para prevenir os riscos de integridade, nivelando conhecimento de militares e servidores civis.

As OM do EB realizaram diversos cursos, estágios, seminários, *workshop*, palestras, além



das revisões de cadernos de instrução e de orientações, com a finalidade de transmitir conhecimentos, em particular acerca do normativo de integridade na Força.

Algumas palestras focaram temas específicos, tais como: combate aos conflitos de interesse; nepotismo; riscos ligados à conduta profissional inadequada; desvios de condutas; dentre outros.

Os resultados alcançados nessa categoria comprovaram o cumprimento de todas as metas estabelecidas para 2025.

5.4 Categoria monitoramento e controle

Essa categoria trata do acompanhamento contínuo da implantação das medidas de integridade previstas.

Em 2025, verificou-se que as iniciativas previstas estão em conformidade com os prazos previstos no Anexo "C" do Plano de Integridade do EB.

5.5 Categoria avaliação

Essa categoria expressa um avanço significativo como etapa para o amadurecimento e a efetividade do Programa de Integridade na Força.

A execução dessa atividade de forma sistemática é essencial para a gestão do Plano de Integridade, pois permite identificar aspectos para o aprimoramento e a atualização do próprio Plano.

O CCIEx e os CGCFEx conduziram auditorias internas nas OM, verificando os processos de gestão de riscos, nos quais estão incluídos os riscos de integridade, oportunidade em que esses órgãos puderam identificar achados e recomendar ações de aprimoramento nos processos finalísticos prioritários para obterem as devidas conformidades, não apenas legais, mas também das medidas de integridade a serem adotadas.

Os resultados alcançados nessa categoria apontaram para o cumprimento das metas estabelecidas para 2025.

6. CONCLUSÃO

O monitoramento, o controle e a avaliação da implementação das medidas de integridade previstas no Plano de Integridade do EB, em 2025, proporcionaram uma visão sistêmica dos aspectos mais relevantes relacionados a essa temática.

Foi possível verificar as conformidades das ações desenvolvidas pelos diferentes órgãos e, ainda, identificar os pontos fortes, como ações de boas práticas, e as oportunidades de melhorias, como lições aprendidas, tendo como apoio painéis específicos que evidenciaram a realidade do



momento.


Esse monitoramento permitiu uma visão de acompanhamento sobre as implementações das medidas de integridade no Plano de Integridade do EB e avaliar os seus resultados.

O esforço sinérgico nessa temática contribuiu para o aperfeiçoamento da governança institucional, possibilitando aos órgãos aprimorar os seus respectivos processos, assim como prevenir possíveis desvios de conduta em suas atividades e ações.

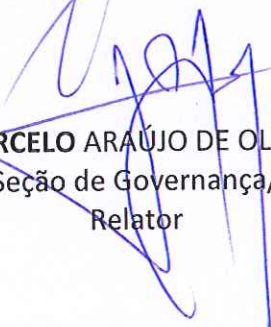
Brasília-DF, 30 de MAIO de 2026.

Gen Ex FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Chefe do Estado-Maior de Exército

Por delegação:


Gen Div EDUARDO TAVARES MARTINS
Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército


Gen Bda R1 JUAN CARLOS OROZCO
Chefe da Assessoria de Governança e Gestão do Estado-Maior do Exército


PEDRO MARCELO ARAÚJO DE OLIVEIRA – Cel
Chefe da Seção de Governança/AGG EME
Relator



ANEXO – PRINCIPAIS REFERÊNCIAS

1. Decreto nº 11.529, de 16 de março de 2023 – Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.
2. Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025 – Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal.
3. Portaria – C Ex nº 2.430, de 24 de fevereiro de 2025 – Aprova o Programa de Integridade do Exército Brasileiro (EB10-P-01.027), 1ª Edição, 2025.
4. Portaria – EME/C Ex nº 1.493, de 25 de fevereiro de 2025 - Aprova o Plano de Integridade do Exército Brasileiro (EB20-P-11.001), 2ª Edição, 2025.
5. Portaria - C Ex nº 2.508, de 14 de julho de 2025 – aprova a Política de Governança do Exército Brasileiro (EB10-P-01.007), 2ª Edição, 2025.
6. Portaria nº 1.582-EME/C Ex, de 15 de julho de 2025 – Aprova as Normas para implementação da Política de Governança do Exército Brasileiro (EB20-N-11.002), 1ª Edição, 2025.
7. Portaria - C Ex nº 2.405, de 12 de dezembro de 2024 – Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2025 (EB10-P-13.001), 7ª Edição, 2024.
8. Portaria nº 004-Cmt Ex, de 3 de janeiro de 2019 – Aprova a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB10-P-01.004), 2ª Edição, 2019.
9. Portaria nº 225-EME, de 26 de julho de 2019 – Aprova a Diretriz Reguladora da Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-D-02.010), 1ª Edição, 2019.
10. Portaria nº 213-EME, de 7 de junho de 2016 – Aprova o Manual Técnico Gestão de Processos (EB-20-MT-11.002), 1ª Edição, 2016.
11. Portaria nº 197-EME, de 1º de setembro de 2015 – Aprova o Manual Técnico Padrão de Modelagem de Processos do Exército Brasileiro - Nível Descritivo, 1ª Edição, 2015.